

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 015/2022

AO PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA A LEI nº 01/2022

DO PODER EXECUTIVO: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2º AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 09/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

I – RELATÓRIO

Projeto de Emenda Modificativa a Lei nº 001/2022, de autoria do Vereador no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 042/2022, no dia 14 de março de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022.

II – VOTO

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo para regulamentar sobre a condução de veículo oficial por servidores da prefeitura.

A Lei Municipal nº 1402, de 01 de março de 2018, extinguiu os cargos de motorista, restando apenas os postos que se encontravam ocupados antes da entrada em vigor da referida lei por servidores nomeados após aprovação em concurso público.

O Executivo, no uso de suas atribuições fez a proposta do projeto de lei, visando regulamentar situação já existente. Contudo é de extrema importância prevê ao projeto de lei a proibição da caracterização do desvio de função e a equiparação salarial e vantagens do cargo de motorista, visto que, nos termos que se propõe o projeto, prevê expressamente a não habitualidade e sua precariedade. Portanto, resta deixar consignado no projeto, emenda aditiva através do parágrafo único no art. 2º, nos termos acima proposto.

Assim, considerando que a Emenda é constitucional e demonstra técnica legislativa. Que a Emenda seja levada para deliberação no plenário.

É o voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 25 dias do mês de março de 2022.



EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR ADEUTER TADEU GABRIEL

Acompanho o voto do Relator.



ADEUTER TADEU GABRIEL
Vereador Presidente “ad hoc”

VOTO DO VEREADOR JOSE PAULO ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ PAULO ZANELATO
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 25 dias do mês de março do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiu pela tramitação e regular processamento do Projeto de Emenda a Lei do Executivo nº 001/2022, para deliberação em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 25 dias do mês de março de 2022.



ADEUTER TADEU GABRIEL
Vereador Presidente “ad hoc”



EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator



JOSE PAULO ZANELATO
Vereador Membro